

continuação

## CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A.

CNPJ 02.013.199/0001-18

demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é

um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representação falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos

sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 15 de março de 2019. Lopes, Machado Auditores, Consultants & Business Advisers - Independent Member of BKR International - CRC-RJ 2026-O/5; Mário Vieira Lopes, Contador - CRC-RJ-60.611/O; José Carlos de Almeida Martins, Contador - CRC-RJ- 036.737-0.

Id: 2170521

## TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

## Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.600.854/0001-34 - NIRE 33.300.260.528

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2018, DATA, HORA E LOCAL:** 20 de abril de 2018, às 15h00, na sede da TIM Brasil Serviços e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Dispensada a presença dos auditores independentes da Companhia, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PwC"). **MESA:** Presidente - Sr. Jaques Horn; Secretária - Sra. Simone Paulino de Barros. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** (1) Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e (2) Dispensada a publicação do aviso de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista no §4º deste mesmo artigo 133. **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) As declarações de voto, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente. **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (1) Deliberar sobre o relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (2) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia; (3) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2017 e de distribuição de dividendos da Companhia; (4) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (5) Deliberar sobre a proposta de remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2018. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (1) Deliberar sobre a outorga de carta de indenidade aos administradores de sua controlada, TIM Participações S.A. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os acionistas deliberaram, por unanimidade: **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (1) **Aprovar** o relatório da administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria dos auditores independentes da Companhia PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PwC"); (2) **Aprovar** o orçamento de capital da Companhia e empresas controladas, no montante total de R\$ 4.048.000.000,00 (quatro bilhões e quarenta e oito milhões de Reais); (3) **Aprovar** a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2017 e de distribuição de dividendos da Companhia, a qual contempla que o lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$813.111.679,67 (oitocentos e treze milhões, cento e onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) seja destinado da seguinte forma: (3.1) Para a constituição da Reserva Legal, em conformidade com o Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$40.655.583,98 (quarenta milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três Reais e noventa e oito centavos); (3.2) Para a Reserva de Capital, em vista da redução da carga tributária na TIM Celular S.A. advinda de benefício fiscal em 2017, o montante de R\$74.950.143,97 (setenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e cinco centavos) e sete centavos); (3.3) Como dividendos, diferentemente da deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em sua reunião realizada em 5 de março de 2018, o montante de R\$191.426.486,55 (cento e noventa e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais e cinquenta e cinco centavos), sendo: (i) R\$6.975.059,52 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cinquenta e nove Reais e cinquenta e dois centavos) como dividendo mínimo obrigatório; (ii) R\$115.450.399,52 (cento e quinze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove Reais e cinquenta e dois centavos) como juros sobre capital próprio, ambos pagos antecipadamente em 30 de novembro de 2017, e (iii) R\$69.001.027,51 (sessenta e nove milhões, um mil, vinte e sete Reais e cinquenta e um centavos) como dividendos complementares, que serão pagos até o dia 19 de junho de 2018; (3.4) Para as reservas de lucros para expansão das redes de suas controladas, o saldo remanescente do lucro líquido ajustado, no montante de R\$506.079.465,17 (quinhentos e seis milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco Reais e dezessete centavos); e (4) Em virtude das cartas de renúncia apresentadas pelos Srs. **Mário Girssole**, com eficácia a partir desta data, e **Enrico Zamponi**, em 27 de fevereiro de 2018, e pela Sra. **Nicoletta Montella**, com eficácia a partir desta data, **eleger**, para compor o Conselho de Administração da Companhia: (4.1) Como **Presidente**, o Sr. **João Cox Neto**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador do documento de identidade nº 3.944.885, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.577.781-15, residente e domiciliado na Rua Canário, 80, Ed. Flamboyant, apto. 11, Moema, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.521-000; e (4.2) Como **membros do Conselho de Administração** da Companhia: a Sra. **Gigliola Bonino**, italiana, casada, bacharel em economia, portadora do passaporte italiano nº YA31062699, válido até 15/08/2020, domiciliada em Corso d'Italia, 41 - 00198 - Cidade de Roma, Itália e o Sr. **Lorenzo Canu**, italiano, casado, bacharel em direito, portador do passaporte italiano nº YA3281246, válido até 8/02/2022, domiciliado em Corso d'Italia, 41 - 00198 -Cidade de Roma, Itália; todos com mandato até a assembleia geral a se realizar no ano de 2019; e (5) **Aprovar** a proposta de remuneração global dos administradores referente ao exercício de 2018, no montante de até R\$2.154.350,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta Reais) a ser distribuída em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados pelo Conselho de Administração. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (1) **Aprovar** a outorga, pela Companhia, de carta de indenidade aos administradores, assim entendidos os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria da Companhia e de suas

sociedades controladas, diretas e indiretas ("os Administradores"), visando elevar o nível de governança corporativa, a proteção e a retenção dos Administradores. Neste sentido, a Companhia se comprometerá a indenizar e a manter indenidos os Administradores, na hipótese de eventual dano ou prejuízo de qualquer natureza efetivamente sofrido pelos Administradores por força do exercício regular de suas funções na Companhia e em suas sociedades controladas, adotando, para este fim, todas as providências necessárias para dar cumprimento ao compromisso ora assumido. O objetivo principal da carta de indenidade é garantir aos melhores talentos do mercado, que se pretende atrair ou reter na direção das empresas, a certeza da preservação pessoal (seja ela reputacional, patrimonial ou de qualquer outra natureza) em eventual litígio decorrente de ato de gestão. Por outro lado, seu escopo é limitado, excluindo-se do dever de indenizar atos praticados com culpa ou dolo, desprovidos de probidade e boa-fé, sem observância à expressa orientação dos negócios sociais delineados por órgãos consultivos ou deliberativos da Companhia e de suas sociedades controladas, ou em violação à lei ou com abuso de poderes. As condições e as limitações da indenização aqui referidas se encontram determinadas no modelo de carta de indenidade ora aprovado na forma do Anexo I. Por fim, fica desde já estabelecido que a implantação do processo de outorga da carta de indenidade e respectiva gestão será tema a ser conduzido diretamente pelo Conselho de Administração da Companhia, com o apoio e coordenação dos órgãos societários de suas controladas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente, pela Secretária da Mesa e pelos acionistas identificados. Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 20 de abril de 2018. **SIMONE PAULINO DE BARROS** - Secretária da Mesa. Jucerja nº 3196885, em 21/05/18. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2170322

## REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.

Companhia aberta - em recuperação judicial

CNPJ/MF nº 33.412.081/0001-96 / NIRE: 33.300128514

**Ata de RCA Realizada em 21/03/2019. 1. Data, Hora e Local:** 21/03/2019, às 14h, na sede social da Cia, localizada na cidade e Estado do RJ, na Av. Brasil, 3141, Benfica, CEP 20930-041. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em função da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Jorge Luiz Cruz Monteiro; Secretário: Ronaldo de Almeida Nobre. **4. Ordem do Dia:** (i) Aprovar a nova Política de Relações com Investidores. **5. Deliberações:** Foi deliberado, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar a nova Política de Relações com Investidores, com foco na divulgação de ato ou fato relevante ("**Política de Relações com Investidores**"); e (ii) a divulgação da Política de Relações com Investidores no site da CVM. A minuta da Política de Relações com Investidores, ora aprovada, foi rubricada pelo presidente da mesa e arquivada na sede da Cia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presente: Jorge Luiz Cruz Monteiro, Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Ronaldo de Almeida Nobre, Secretário da Reunião e Conselheiro; e Simone Zontak Flit, Conselheira. RJ, 21/03/2019. *Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.* Jorge Luiz Cruz Monteiro - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho; Ronaldo de Almeida Nobre - Secretário da Reunião e Conselheiro

Id: 2170515



## PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

CNPJ 02.709.449/0001-59

NIRE 3330026039-1

## EXTRATO PARCIAL DE ATA

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, em sua 242ª reunião, ocorrida em 17.12.2018, em sua sede localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, com a presença do Presidente do Colegiado, Jorge Celestino Ramos, e dos Conselheiros: Hugo Repsold Junior, Edson Leonardo Dalescio Sá Teles, Fabiana Graças Silva dos Anjos, Alfredo Rival Blanco, Guilherme José Macedo Pinheiro de Lima, Marco Antonio Mayer Foleto e Rawlfin Praia Bezerra, deliberou sobre o assunto a seguir: **ITEM 5.5 - PAUTA Nº. 123 - Eleição do Diretor Executivo Financeiro da Transpetro (DIP TP/PRES 000066/2018, de 07 de dezembro de 2018):** O Presidente da TRANSPETRO submete ao Conselho de Administração a matéria constante do documento supracitado, previamente enviado aos Senhores Conselheiros e anexado à pauta em apreço, que formula a proposição a seguir mencionada: Eleger o Senhor ARTHUR HENRIQUE DE AGUIAR CANÇADO AZEVEDO, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Belo Horizonte-MG, portador da cédula de identidade nº36.942.738-5, emitida pelo SSP/SP e do CPF nº736.174.826-00, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP:20.091-060, para exercer a função de Diretor Financeiro, pelo período de 07/01/2019 a 30/09/2020, em substituição ao Senhor ANTONIO RUBENS SILVA SILVINO, que exercia a função interinamente. **DECISÃO:** O Conselho de Administração aprovou a eleição do Senhor ARTHUR

HENRIQUE DE AGUIAR CANÇADO AZEVEDO, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Belo Horizonte-MG, portador da cédula de identidade nº 36.942.738-5, emitida pelo SSP/SP e do CPF nº 736.174.826-00, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.091-060, para exercer a função de Diretor Financeiro, pelo período de 07/01/2019 a 30/09/2020, em substituição ao Senhor ANTONIO RUBENS SILVA SILVINO, que exercia a função interinamente. - Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2019 - Henrique dos Santos Ferraz - Secretário-Geral da TRANSPETRO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico o arquivamento sob o número **00003481956**, em 15/01/2019.

Id: 2170388



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2018

CNPJ n.º 02.709.449/0001-59

NIRE n.º 3330026039-1

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

**I - DIA, HORA E LOCAL:** Assembleia de acionistas realizada em conformidade com o Estatuto Social da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO e a Lei nº. 6.404/76, às 16 horas do dia 08 de outubro de 2018, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar.

**II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Tendo em vista permissivo contido no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76, o Edital de Convocação, regularmente formulado, deixou de ser publicado em razão de tratar-se a Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, conforme Escritura Pública registrada sob n.º 3330026039-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, em 30 de junho de 1998, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76. Estiveram presentes ao ato: a- o Presidente da Companhia, Sr. **Antonio Rubens Silva Silvino**, atendendo determinação contida no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia; e b- o representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, o Dr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/RJ sob o nº 164.328 e no CPF/MF sob o nº 101.988.377-47, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 20º andar, sala 2001, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da PETROBRAS, depositada na sede da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº. 60 do "Livro de Presença". Também foi por ele apresentada a declaração de voto do acionista única, exigida em lei. Presente, também, o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Henrique dos Santos Ferraz.

**III - MESA:** Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, Sr. Antonio Rubens Silva Silvino, o qual convidou para participarem da mesa: o Dr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro; e o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Sr. Henrique dos Santos Ferraz, que secretariou os trabalhos.

**IV - ORDEM DO DIA:** Conforme Edital de Convocação foi posta à apreciação da Assembleia de Acionistas a seguinte Ordem do Dia:

**EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

**I.** Eleição de membro do Conselho de Administração da TRANSPETRO para o período de outubro de 2018 a 18/09/2020.

**V - DELIBERAÇÕES:**

O Dr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**, representante da única acionista apresentou Instrução de Voto consoante às disposições contidas no Art. 36, § 9º, inciso V do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, votando a PETROBRAS, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia:

**EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

**I. Eleição** do Senhor **Marco Antônio Mayer Foleto**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 6034755841 - SSP/RS e do CPF/MF nº 480.083.380-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 328, 10º Andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-060 para o cargo de Conselheiro de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, na qualidade de membro independente, nos termos do artigo 53, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, conforme declaração de que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz da referida norma, para exercer seu mandato até 18/09/2020.

**VI - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:** Às dezesseis horas e trinta minutos, não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes: Sr. **Antonio Rubens Silva Silvino**, Presidente da Companhia e desta Assembleia; o Dr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**, representante da Acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS; e o Sr. Henrique dos Santos Ferraz, Secretário da Assembleia. Rio de Janeiro, 08 de outubro de dois mil e dezoito. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. CERTIDÃO: Eu, Henrique dos Santos Ferraz, Secretário-Geral da TRANSPETRO, certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos: **JUCERJA Registro nº. 00003417393**, em 01 de novembro de 2018.

Id: 2170380

Acesse:

www.ioerj.com.br